

PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES – CORREÇÃO - VALORES A SEREM CREDITADOS AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS E AOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS.

A Secretaria do Tesouro Nacional comunica que o pagamento da **atualização monetária** das parcelas do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativas à arrecadação do Parcelamento Especial – **PAES**, referente ao período de 15 de junho de 2003 a 20 de novembro de 2005, será creditada aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos Fundos Constitucionais (FPE/FPM/IPI-Exp/ e FNE/FNO/FCO), nas seguintes datas:

Pagamento do valor da atualização monetária referente à arrecadação do exercício de 2003

Data do crédito: 13 de julho de 2006.

Valor total: R\$ **91.725.145,40**

- FPM:	42.325.172,45
- FPE:	40.444.053,68
- IPI-Exp:	3.312.562,93
- FNO:	1.128.671,27
- FNE:	3.386.013,80
- FCO:	1.128.671,27
TOTAL	91.725.145,40

Pagamento do valor da atualização monetária referente à arrecadação do exercício de 2004

Data do crédito: 14 de julho de 2006.

Valor: R\$ **120.220.433,57**

- FPM:	55.290.871,76
- FPE:	52.833.499,69
- IPI-Exp:	4.723.945,88
- FNO:	1.474.423,25
- FNE:	4.423.269,74
- FCO:	1.474.423,25
TOTAL	120.220.433,57

Pagamento do valor da atualização monetária referente à arrecadação do exercício de 2005

Data do crédito: 17 de julho de 2006.

Valor: R\$ **37.262.059,26**.

- FPM:	17.151.203,09
- FPE:	16.388.927,40
- IPI-Exp:	1.435.101,68
- FNO:	457.365,42
- FNE:	1.372.096,25
- FCO:	457.365,42
TOTAL	37.262.059,26

TOTAL GERAL (2003+2004+2005)

- FPM:	114.767.247,30
- FPE:	109.666.480,77
- IPI-Exp:	9.471.610,49
- FNO:	3.060.459,94
- FNE:	9.181.379,79
- FCO:	3.060.459,94
TOTAL	249.207.638,23

Observações:

- 1) Refere-se à atualização monetária dos valores da arrecadação do PAES dos exercícios de 2003, 2004 e 2005, creditados aos beneficiários em 01, 02 e 5/12/2005, respectivamente;
- 2) Até 10/7/2006, o cálculo da atualização monetária foi efetuado com base na Taxa SELIC realizada. A partir de 11/7/2006, até a data efetiva do crédito, foi considerada a Taxa SELIC projetada;
- 3) Dos montantes do FPM, FPE e IPI-Exportação não está deduzida a parcela correspondente a 15% (quinze por cento) a ser destinada ao FUNDEF.

STN
Em 12/7/2006